REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

PROCURAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026), perante mim, escrevente do 19° Tabelião de Notas da Capital, ***em diligência***, nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04578-911, compareceram como **OUTORGANTES**: **1) GRUPO CASAS BAHIA S.A.,** sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.041.260/0652-90, com sede nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04578-911, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35300394925, com o seu Estatuto Social consolidado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 358.645/25-6, em sessão de 23 de outubro de 2025, e Estatuto Social registrado na aludida Junta sob o n° 358.646/25-0, em sessão de 23 de outubro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo V, seção III, artigo 24 do Estatuto Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.406.918 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 043.417.436-00; e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, francês, casado, portador da cédula de identidade RG nº V420025T Direx SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.709.148-63, eleitos nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 181.472/25-9, em 09 de junho de 2025, ambos com endereço comercial na sede da ora outorgante; **2) CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.,** sociedade anônima fechada, com sede na Rua Samuel Klein, nº 98, piso Terraço, sala 13, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.938/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35300320573, com o seu Estatuto Social consolidado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 385.689/25-1 em sessão de 29 de outubro de 2025,

juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo V, artigo 13, parágrafo único do Estatuto Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN**, acima qualificado, eleito no termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2023, registrada na aludida Junta sob nº 303.598/23-2 em sessão de 28 de julho de 2023, e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificado, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de julho de 2024, registrada na aludida Junta sob nº 310.878/24-0, em 26 de agosto de 2024, ambos com endereço comercial na sede da ora outorgante; **3) GLOBEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 3º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.569.335/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35227071173, com sua 33ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 307.323/25-0 em sessão de 02 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **4) GLOBEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2000, Parte, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22631-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.672.400/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE sob nº 33210435795 e com sua 15ª Alteração e Consolidação Contratual, datada de 20 de setembro de 2024, registrada na aludida Junta sob o nº 00006490890, em sessão de 08 de outubro de 2024, juntamente com a certidão simplificada da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu Contrato Social vigente, por seus **DIRETORES: RENATO HORTA FRANKLIN** e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER, acima qualificados; **5) ASAP LOG LOGISTICA E SOLUÇÕES LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 52, 350 metros, CD 1, Galpão 1, Sala 01, Vila Militar, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13203-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.221.023/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35216487071, com sua 41ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 306.857/25-0 em sessão de 01 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **6) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida do Estado, nº 2.060, com entrada também pela Avenida Dr. Ramos de Azevedo, nº 133, Bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09520-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.105.825/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35201208155, com sua 51ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 307.893/25-0 em sessão de 03 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos da Cláusula 10.7 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **7) LAKE NIASSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 23° Andar, Sala n° 05, Pinheiros, CEP 05427-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.641.453/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35222983492, com sua 43ª e última Alteração Contratual, realizada em 19 de fevereiro de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 176.357/25-7 em sessão de 29 de maio de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 12 do

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **8) CASAS BAHIA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 3º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.516.173/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35232714834, com sua 13ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 336.607/25-8 em sessão de 10 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 9 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **9) CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Gupê, 10.767, Galpão 14, Jardim Belval, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.135.724/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35224809872, com sua 19ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 307.414/25-5 em sessão de 04 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **10) CNTLOG EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Gupê, 10.767, Galpão 14, Sala 2, Jardim Belval, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.096.609/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35227059653, com sua 11ª e última Alteração Contratual, realizada em 17 de março de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 149.554/25-4 em sessão de 23 de abril de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **11) INTEGRA SOLUÇÕES PARA VAREJO DIGITAL LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, KM 52 e 350 metros, Conjunto CD 01, Sala ADM 02, Vila Militar, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13203-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.936.226/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35230594211 com sua 13ª e última Alteração Contratual, realizada em 17 de setembro de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 430.969/25-9 em sessão de 12 de dezembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **12) BANQI CARTÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 2º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.342.767/0001-74, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35238166146 com sua 11ª e última Alteração Contratual, realizada em 03 de março de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 122.512/25-0 em sessão de 22 de abril de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **VITAL FLORES LEITE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 45.765.877-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 325.116.868-13; e **RAFAEL ROCHA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 69.572.931-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.217.804-60, ambos com endereço comercial na sede da ora outorgante; **13) BANQI SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,** sociedade anônima fechada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 2º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-91, inscrita no CNPJ/MF nº 43.167.610/0001-97, registrada

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35300575105, com o seu Estatuto Social consolidado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 341.043/25-4, em sessão de 18 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Artigo 18, parágrafo 1º do Estatuto Social acima referido, por seus DIRETORES: **VITAL FLORES LEITE** e **RAFAEL ROCHA COSTA**, acima qualificados, reeleitos nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 341.043/25-4; **14) BANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 2º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.871/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35231093194 com sua 23ª e última Alteração Contratual, realizada em 03 de março de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 232.428/25-6 em sessão de 30 de junho de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **VITAL FLORES LEITE** e **RAFAEL ROCHA COSTA**, acima qualificados; **15) ASAP LOG LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rod Contorno Leste BR 116, nº 7000, Sala 1, Quississanã, São José dos Pinhais – PR, CEP 83085-058, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.629.612/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n° 41207783261 com sua 20ª Alteração e Consolidação Contratual, datada de 14 de novembro de 2024, registrada na aludida Junta sob o n° 20248440012, em sessão de 27 de fevereiro de 2025, juntamente com a certidão simplificada da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu Contrato Social vigente, por seus **DIRETORES: VITAL FLORES LEITE** e **RAFAEL ROCHA COSTA**, acima qualificados. Os representantes legais das outorgantes declaram sob responsabilidade civil e penal que não há quaisquer alterações

CARTÓRIO TOLEDO 19º TABELIONATO DE NOTAS LUIS ARMANDO SURIANI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

contratuais/estatutárias posteriores aos atos mencionados. Os presentes, capazes e reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, de acordo com os documentos a mim exibidos e acima referidos, de quem trato, do que dou fé. Então, pelas Outorgantes, na forma representada, me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, os **OUTORGADOS**: **STEPHANIE SALCAS PEPE WAGNER**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portadora da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP n° 282.462, na qual consta o RG 33.964.869-7 SSP/SP e o CPF/MF sob o nº 337.175.578-90; **RENATA DE OLIVEIRA LARROSA MOURA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 13167848-7 DIC, inscrita no CPF/MF nº 095.069.647-18; **MIANO COCIOLITO SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 44.346.758-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.174.698-38; **REGIANE CELESTINO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portadora da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 307.168, na qual consta o RG nº 44.109.060-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 325.727.878-06; **FABIO EDUARDO DE PIERI SPINA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade nº 20876482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.084.478-96; e **MARIANA LUIZA MALVEZI**, brasileira, casada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP n° 331.897, na qual consta o RG 33.471.588-x SSP/SP e o CPF/MF sob nº 335.442.288-23, todos com endereço comercial nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04578-9118, a quem confere **PODERES ESPECÍFICOS** para tratar de todos os seus negócios, direitos e interesses, podendo se apresentar com esta procuração onde preciso for para representá-las nos atos a seguir enumerados: **1)** representá-las no foro em geral, com as cláusulas *"Ad Judicia" e "Et Extra"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo propor a quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, inclusive nas esferas administrativas federal, estadual e municipal, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, sendo-lhes conferidos ainda poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, confessar, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos, transações ou acordos, sejam judiciais ou extrajudiciais, firmar termos de ajustamento de conduta, prestar declarações, receber

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

e dar quitação, receber citação inicial e final, notificação, intimação, nomear bens em penhora, aceitar peritos ou nomeá-los, requerer expedição de alvarás judiciais; nomear prepostos; **2)** representá-las perante a Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, em qualquer de suas instâncias e agências, para o levantamento de valores, depósitos judiciais, alvarás judiciais, recursais, depósito de garantia de execução (DGE), mandados de pagamentos processuais, ou qualquer outros alvarás que beneficiem as outorgantes e suas filiais; podendo requerer, retirar, receber, cassar e revogar, bem como solicitar extratos dos depósitos realizados para recursos judiciais. Todos os valores oriundos dos levantamentos ora mencionados deverão ser transferidos, em sua integralidade e de forma direta, para as contas bancárias a seguir listadas: **a) GRUPO CASAS BAHIA S.A:** Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1370, Conta-Corrente: 317-0; Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 3337, Conta-Corrente: 00000006-1; e Banco do Brasil S/A., Agência: 3070, Conta-Corrente: 5289-2; **b) BARTIRA:** Banco do Brasil S.A., Agência: 3070-8, Conta-Corrente: 3897-0; **c) LAKE:** Banco Itaú Unibanco S.A., Agência: 0910, Conta-Corrente: 10628-5; GAC: Banco Bradesco, Agência: 2372, Conta-Corrente: 0062250-8; **d) GAS:** Itaú Unibanco S.A., Agência: 0910, Conta: 24044-9; **e) ASAPLOG:** Banco Bradesco, Agência: 2372, Conta-Corrente: 32997-5; **f) CELER:** Itaú Unibanco S.A., Agência: 6248, Conta-Corrente: 39501-1; **g)) VIAHUB:** Itaú Unibanco, Agência: 0018, Conta-Corrente: 89785-0; **h) CNOVA:** Banco do Brasil S.A., Agência: 3070-8, Conta: 5952-8; **i) ASAP:** Banco Itaú Unibanco S.A., Agência: 9313, Conta-Corrente: 51537-2; e **j) BANQI:** Banco Santander, Agência: 4263, Conta-Corrente: 13004354-1, **agindo sempre em conjunto**, e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **DO SUBSTABELECIMENTO: PERMITIDO. Fica autorizado o substabelecimento de poderes, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais. DO PRAZO DE VALIDADE: O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA PRESENTE DATA.** Deverão os OUTORGADOS ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas dos Contratos/Estatutos Sociais das OUTORGANTES, cujo teor têm pleno conhecimento. **DOS ARQUIVAMENTOS:** Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 149/2023 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ato notarial foram conferidos em seus originais, a partir dos quais uma cópia reprográfica foi extraída para fins de arquivamento por mim, escrevente autorizado, do que autentico e dou fé, e ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Capital, tendo como referência o número de ordem do protocolo 252141. **REVOGAÇÃO:** Esta procuração revoga com efeito imediato o mandato outorgado em 24 de março de 2025, lavrada no Livro 5019 – Fls. 215/226, nestas Notas, tendo como outorgantes **(1) GRUPO CASAS BAHIA S.A., (2) CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., (3) GLOBEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, (4) GLOBEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, (5) ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA, (6) INDUSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA, (7) LAKE NIASSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (8) CASAS BAHIA TECNOLOGIA LTDA, (9) CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA, (10) CNTLOG EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, (11) INTEGRA SOLUÇÕES PARA VAREJO DIGITAL LTDA, (12) ASAP LOG LTDA, (13) BANQI CARTÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, 14) BNQI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., 15) BANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e 16) CELER PROCESSAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** e outorgados **STEPHANIE SALCAS PEPE WAGNER, CYNTIA LOPES CARVALHO, RENATA DE OLIVEIRA LARROSA MOURA, MIANO COCIOLITO SOBRINHO e FABIO EDUARDO DE PIERI SPINA**. **ENCERRAMENTO:** Os elementos que identificam os procuradores, os dados bancários e os poderes delegados foram fornecidos pelos representantes legais das outorgantes e por eles conferidos e achados corretos, tais como disseram, se responsabilizando por sua exatidão, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das outorgantes, nas formas representadas, eu lavrei este instrumento, o qual depois de feito e lido pelos representantes das outorgantes, por estar tudo em conforme, aceitam, outorgam e assinam. Nada mais. Eu, GABRIELA RONDA BURIOLA, ESCREVENTE, a lavrei. Eu, LUIS ARMANDO SURIANI, TABELIÃO SUBSTITUT, a subscrevi. RENATO HORTA FRANKLIN, FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER, VITAL FLORES LEITE, RAFAEL ROCHA COSTA. TRASLADADA em 05 de janeiro de 2026.

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
LUIS ARMANDO SURIANI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LUIS ARMANDO SURIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 2918,42; Ao Estado: R$ 829,56; A Secretaria da Fazenda: R$ 567,38; Santa Casa: R$ 29,14; Ao Registro Civil: R$ 153,72; Ao Tribunal da Justiça: R$ 200,26; Ao Município: R$ 62,08; Ministerio Público: R$ 140,12; **TOTAL: R$ 4900,68**

PROTOCOLO **Nº: 252.418**

RECIBO nº: **81719**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441PR000000069430426N - R$ 3635,84
1113441PR000000069430326P - R$ 632,42
1113441PR000000069430226R - R$ 632,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

PROCURAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026), perante mim, escrevente do 19° Tabelião de Notas da Capital, ***em diligência***, nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04578-911, compareceram como **OUTORGANTES**: **1) GRUPO CASAS BAHIA S.A.,** sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.041.260/0652-90, com sede nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04578-911, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35300394925, com o seu Estatuto Social consolidado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 358.645/25-6, em sessão de 23 de outubro de 2025, e Estatuto Social registrado na aludida Junta sob o n° 358.646/25-0, em sessão de 23 de outubro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo V, seção III, artigo 24 do Estatuto Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.406.918 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 043.417.436-00; e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, francês, casado, portador da cédula de identidade RG nº V420025T Direx SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.709.148-63, eleitos nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 181.472/25-9, em 09 de junho de 2025, ambos com endereço comercial na sede da ora outorgante; **2) CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.,** sociedade anônima fechada, com sede na Rua Samuel Klein, nº 98, piso Terraço, sala 13, Centro, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.938/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35300320573, com o seu Estatuto Social consolidado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 385.689/25-1 em sessão de 29 de outubro de 2025,

juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo V, artigo 13, parágrafo único do Estatuto Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN**, acima qualificado, eleito no termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2023, registrada na aludida Junta sob nº 303.598/23-2 em sessão de 28 de julho de 2023, e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificado, eleito nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de julho de 2024, registrada na aludida Junta sob nº 310.878/24-0, em 26 de agosto de 2024, ambos com endereço comercial na sede da ora outorgante; **3) GLOBEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 3º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.569.335/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35227071173, com sua 33ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 307.323/25-0 em sessão de 02 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **4) GLOBEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2000, Parte, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22631-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.672.400/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE sob nº 33210435795 e com sua 15ª Alteração e Consolidação Contratual, datada de 20 de setembro de 2024, registrada na aludida Junta sob o nº 00006490890, em sessão de 08 de outubro de 2024, juntamente com a certidão simplificada da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu Contrato Social vigente, por seus **DIRETORES: RENATO HORTA FRANKLIN** e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER, acima qualificados; **5) ASAP LOG LOGISTICA E SOLUÇÕES LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 52, 350 metros, CD 1, Galpão 1, Sala 01, Vila Militar, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13203-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.221.023/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35216487071, com sua 41ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 306.857/25-0 em sessão de 01 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **6) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida do Estado, nº 2.060, com entrada também pela Avenida Dr. Ramos de Azevedo, nº 133, Bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 09520-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.105.825/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35201208155, com sua 51ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 307.893/25-0 em sessão de 03 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos da Cláusula 10.7 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **7) LAKE NIASSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 23° Andar, Sala n° 05, Pinheiros, CEP 05427-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.641.453/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35222983492, com sua 43ª e última Alteração Contratual, realizada em 19 de fevereiro de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 176.357/25-7 em sessão de 29 de maio de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 12 do

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **8) CASAS BAHIA TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 3º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.516.173/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35232714834, com sua 13ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 336.607/25-8 em sessão de 10 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 9 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **9) CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Gupê, 10.767, Galpão 14, Jardim Belval, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.135.724/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35224809872, com sua 19ª e última Alteração Contratual, realizada em 30 de abril de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 307.414/25-5 em sessão de 04 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **10) CNTLOG EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Gupê, 10.767, Galpão 14, Sala 2, Jardim Belval, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.096.609/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35227059653, com sua 11ª e última Alteração Contratual, realizada em 17 de março de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 149.554/25-4 em sessão de 23 de abril de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **11) INTEGRA SOLUÇÕES PARA VAREJO DIGITAL LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, KM 52 e 350 metros, Conjunto CD 01, Sala ADM 02, Vila Militar, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13203-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.936.226/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35230594211 com sua 13ª e última Alteração Contratual, realizada em 17 de setembro de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 430.969/25-9 em sessão de 12 de dezembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **RENATO HORTA FRANKLIN** e **FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER**, acima qualificados; **12) BANQI CARTÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 2º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.342.767/0001-74, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35238166146 com sua 11ª e última Alteração Contratual, realizada em 03 de março de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 122.512/25-0 em sessão de 22 de abril de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **VITAL FLORES LEITE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 45.765.877-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 325.116.868-13; e **RAFAEL ROCHA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 69.572.931-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.217.804-60, ambos com endereço comercial na sede da ora outorgante; **13) BANQI SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.,** sociedade anônima fechada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 2º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-91, inscrita no CNPJ/MF nº 43.167.610/0001-97, registrada

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35300575105, com o seu Estatuto Social consolidado aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 341.043/25-4, em sessão de 18 de setembro de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Artigo 18, parágrafo 1º do Estatuto Social acima referido, por seus DIRETORES: **VITAL FLORES LEITE** e **RAFAEL ROCHA COSTA**, acima qualificados, reeleitos nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 341.043/25-4; **14) BANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Bloco I, acesso Rua Flórida, nº 1970, 2º andar, conj. 1 e 3, Brooklin Paulista, CEP 04578-91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.723.871/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35231093194 com sua 23ª e última Alteração Contratual, realizada em 03 de março de 2025, registrada na aludida Junta sob nº 232.428/25-6 em sessão de 30 de junho de 2025, juntamente com a ficha cadastral completa da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina nos termos do capítulo III, Cláusula 11 do Contrato Social acima referido, por seus DIRETORES: **VITAL FLORES LEITE** e **RAFAEL ROCHA COSTA**, acima qualificados; **15) ASAP LOG LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rod Contorno Leste BR 116, nº 7000, Sala 1, Quississanã, São José dos Pinhais – PR, CEP 83085-058, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.629.612/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE n° 41207783261 com sua 20ª Alteração e Consolidação Contratual, datada de 14 de novembro de 2024, registrada na aludida Junta sob o n° 20248440012, em sessão de 27 de fevereiro de 2025, juntamente com a certidão simplificada da sobredita Junta e do comprovante de inscrição e de situação cadastral de CNPJ/MF realizada via internet, neste ato representada, conforme determina o contrato social vigente, acima já mencionado, nos termos do capítulo III, cláusulas 9ª a 11ª do seu Contrato Social vigente, por seus **DIRETORES: VITAL FLORES LEITE** e **RAFAEL ROCHA COSTA**, acima qualificados. Os representantes legais das outorgantes declaram sob responsabilidade civil e penal que não há quaisquer alterações

CARTÓRIO TOLEDO 19º TABELIONATO DE NOTAS LUIS ARMANDO SURIANI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

contratuais/estatutárias posteriores aos atos mencionados. Os presentes, capazes e reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, de acordo com os documentos a mim exibidos e acima referidos, de quem trato, do que dou fé. Então, pelas Outorgantes, na forma representada, me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, os **OUTORGADOS**: **STEPHANIE SALCAS PEPE WAGNER**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portadora da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP n° 282.462, na qual consta o RG 33.964.869-7 SSP/SP e o CPF/MF sob o nº 337.175.578-90; **RENATA DE OLIVEIRA LARROSA MOURA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 13167848-7 DIC, inscrita no CPF/MF nº 095.069.647-18; **MIANO COCIOLITO SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 44.346.758-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.174.698-38; **REGIANE CELESTINO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portadora da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP nº 307.168, na qual consta o RG nº 44.109.060-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 325.727.878-06; **FABIO EDUARDO DE PIERI SPINA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade nº 20876482 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.084.478-96; e **MARIANA LUIZA MALVEZI**, brasileira, casada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/SP n° 331.897, na qual consta o RG 33.471.588-x SSP/SP e o CPF/MF sob nº 335.442.288-23, todos com endereço comercial nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 2º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04578-9118, a quem confere **PODERES ESPECÍFICOS** para tratar de todos os seus negócios, direitos e interesses, podendo se apresentar com esta procuração onde preciso for para representá-las nos atos a seguir enumerados: **1)** representá-las no foro em geral, com as cláusulas *"Ad Judicia" e "Et Extra"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo propor a quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, inclusive nas esferas administrativas federal, estadual e municipal, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, sendo-lhes conferidos ainda poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, confessar, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos, transações ou acordos, sejam judiciais ou extrajudiciais, firmar termos de ajustamento de conduta, prestar declarações, receber

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

e dar quitação, receber citação inicial e final, notificação, intimação, nomear bens em penhora, aceitar peritos ou nomeá-los, requerer expedição de alvarás judiciais; nomear prepostos; **2)** representá-las perante a Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, em qualquer de suas instâncias e agências, para o levantamento de valores, depósitos judiciais, alvarás judiciais, recursais, depósito de garantia de execução (DGE), mandados de pagamentos processuais, ou qualquer outros alvarás que beneficiem as outorgantes e suas filiais; podendo requerer, retirar, receber, cassar e revogar, bem como solicitar extratos dos depósitos realizados para recursos judiciais. Todos os valores oriundos dos levantamentos ora mencionados deverão ser transferidos, em sua integralidade e de forma direta, para as contas bancárias a seguir listadas: **a) GRUPO CASAS BAHIA S.A:** Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1370, Conta-Corrente: 317-0; Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 3337, Conta-Corrente: 00000006-1; e Banco do Brasil S/A., Agência: 3070, Conta-Corrente: 5289-2; **b) BARTIRA:** Banco do Brasil S.A., Agência: 3070-8, Conta-Corrente: 3897-0; **c) LAKE:** Banco Itaú Unibanco S.A., Agência: 0910, Conta-Corrente: 10628-5; GAC: Banco Bradesco, Agência: 2372, Conta-Corrente: 0062250-8; **d) GAS:** Itaú Unibanco S.A., Agência: 0910, Conta: 24044-9; **e) ASAPLOG:** Banco Bradesco, Agência: 2372, Conta-Corrente: 32997-5; **f) CELER:** Itaú Unibanco S.A., Agência: 6248, Conta-Corrente: 39501-1; **g)) VIAHUB:** Itaú Unibanco, Agência: 0018, Conta-Corrente: 89785-0; **h) CNOVA:** Banco do Brasil S.A., Agência: 3070-8, Conta: 5952-8; **i) ASAP:** Banco Itaú Unibanco S.A., Agência: 9313, Conta-Corrente: 51537-2; e **j) BANQI:** Banco Santander, Agência: 4263, Conta-Corrente: 13004354-1, **agindo sempre em conjunto**, e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **DO SUBSTABELECIMENTO: PERMITIDO. Fica autorizado o substabelecimento de poderes, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais. DO PRAZO DE VALIDADE: O PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA PRESENTE DATA.** Deverão os OUTORGADOS ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas dos Contratos/Estatutos Sociais das OUTORGANTES, cujo teor têm pleno conhecimento. **DOS ARQUIVAMENTOS:** Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 149/2023 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ato notarial foram conferidos em seus originais, a partir dos quais uma cópia reprográfica foi extraída para fins de arquivamento por mim, escrevente autorizado, do que autentico e dou fé, e ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Capital, tendo como referência o número de ordem do protocolo 252141. **REVOGAÇÃO:** Esta procuração revoga com efeito imediato o mandato outorgado em 24 de março de 2025, lavrada no Livro 5019 – Fls. 215/226, nestas Notas, tendo como outorgantes **(1) GRUPO CASAS BAHIA S.A., (2) CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., (3) GLOBEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, (4) GLOBEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, (5) ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA, (6) INDUSTRIA DE MÓVEIS BARTIRA LTDA, (7) LAKE NIASSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (8) CASAS BAHIA TECNOLOGIA LTDA, (9) CNT SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICA LTDA, (10) CNTLOG EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, (11) INTEGRA SOLUÇÕES PARA VAREJO DIGITAL LTDA, (12) ASAP LOG LTDA, (13) BANQI CARTÕES INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, 14) BNQI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., 15) BANQI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e 16) CELER PROCESSAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** e outorgados **STEPHANIE SALCAS PEPE WAGNER, CYNTIA LOPES CARVALHO, RENATA DE OLIVEIRA LARROSA MOURA, MIANO COCIOLITO SOBRINHO e FABIO EDUARDO DE PIERI SPINA**. **ENCERRAMENTO:** Os elementos que identificam os procuradores, os dados bancários e os poderes delegados foram fornecidos pelos representantes legais das outorgantes e por eles conferidos e achados corretos, tais como disseram, se responsabilizando por sua exatidão, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das outorgantes, nas formas representadas, eu lavrei este instrumento, o qual depois de feito e lido pelos representantes das outorgantes, por estar tudo em conforme, aceitam, outorgam e assinam. Nada mais. Eu, GABRIELA RONDA BURIOLA, ESCREVENTE, a lavrei. Eu, LUIS ARMANDO SURIANI, TABELIÃO SUBSTITUT, a subscrevi. RENATO HORTA FRANKLIN, FRÉDÉRIC PAUL BERNARD GAUTHIER, VITAL FLORES LEITE, RAFAEL ROCHA COSTA. TRASLADADA em 05 de janeiro de 2026.

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelião de Notas
LUIS ARMANDO SURIANI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LUIS ARMANDO SURIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 2918,42; Ao Estado: R$ 829,56; A Secretaria da Fazenda: R$ 567,38; Santa Casa: R$ 29,14; Ao Registro Civil: R$ 153,72; Ao Tribunal da Justiça: R$ 200,26; Ao Município: R$ 62,08; Ministerio Público: R$ 140,12; **TOTAL: R$ 4900,68**

PROTOCOLO **Nº: 252.418**

RECIBO nº: **81719**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441PR000000069430426N - R$ 3635,84
1113441PR000000069430326P - R$ 632,42
1113441PR000000069430226R - R$ 632,42